



São Paulo, 13 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00309/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 12 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que proíbe o uso de capacete por motociclistas dentro de estabelecimentos públicos e privados deste Município e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 24/10, de 22 de janeiro de 2010, referente ao PL nº 658/08, de autoria do Vereador Atílio Francisco.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/okm